

PRO

**PRODASEN**


001899/01-5

Nº FOLHAS

2

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	16 / 09 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

CF. Nº 015/2001

PARANÁ -RN, 15 de Maio de 2001

OK

Folha nº	01
Processo nº	1899-01
Rubrica	@

Ao  
DD. Senador GERALDO MELO  
SENADO FEDERAL  
CEP - 70165 - BRASILIA - DF.

PRODASEN



001899/01-5

Venho mui respeitosamente através deste encaminhar a Vossa Excelência conforme solicitado a documentação de Adesão a Interlegis desta casa Legislativa, bem como dos senhores Parlamentares, salientando no entanto que os numeros dos telefones indicados sofrerão modificações, por motivo de esta sendo implantado neste municipio o sistema DDD apenas agora, pois antes era somente Posto' de atendimento.

Certo do pronto atendimento, renovo desde já os nossos sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Maruilson de Santana  
- Presidente -

*José Maruilson de Santana*  
CPF.: 851.553.654-49  
Presidente

Ao  
DD. Senador GERALDO MELO  
SENADO FEDERAL  
BRASILIA DF.  
CEP - 70165 -900

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha nº 02
Processo nº 1899-01
Rubrica <i>D</i>
(61) 311-2556

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA:

**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRÁSILIA DF - CEP: 70.165-900**

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ		
<b>ENDEREÇO</b>		
RUA NOVA S/N - CENTRO		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
PARANÁ <i>N.º 1000 700 7000</i>	RN	59.950.000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
386 - 2260	315 - 3066	-
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

CM PRN

<b>CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS</b>	
<b>NOME</b>	
VALMARA PORDEUS DE OLIVEIRA FERNANDES	
<b>UNIDADE/DEPARTAMENTO</b>	<b>CARGO</b>
CÂMARA MUNICIPAL	SECRETÁRIA
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
386 - 2260	386 - 2203
<b>E-MAIL:</b>	

Pordeus

<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
<b>AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE</b>		
<b>NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
JOSE MARUILSON DE SANTANA	28.12.1965	PPB
<b>NOME PARLAMENTAR:</b>		
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	<b>SEXO</b>
386 - 2260	315 - 3066	MASC.
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>
PARANÁ - RN     02 / 05 / 2001		
LOCAL <i>Jose Maruilson de Santana</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE		

MARUL

*Jose Maruilson de Santana*  
CPF.: 851.553.654-49  
Presidente

**PARA USO DO INTERLEGIS:**

MUNICÍPIO PÓLO?    SIM    NÃO      M.D.      ACCESS



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº <u>03</u>
Processo nº <u>1899-01</u>
Rubrica <u>  </u>
(61) 311-2556

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA:

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA NOVA S/N - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
PARANÁ	RN	59.950.000
TELEFONES		FAX
(84) 386 - 2260	315 - 3066	-
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
DOGIVAN DOMINGOS DE OLIVEIRA		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
DOGIVAN		26.05.1969	PFL
TELEFONES		FAX	
386 - 2260	386 - 2203	-	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

dogi

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
PARANÁ -RN	02 / 05 / 2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR

INTERLEGIS  
Folha nº 04  
Processo nº 1899-01  
Rubrica 0

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 344 2666

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
DES: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

DES: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
RUA NOVA, S/N - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
PARANÁ	RN	59.950.000
TELEFONES	FAX	
386 - 2260      315 - 3066	-	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

*Adiniz*

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	
ADINIZ FERREIRA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
NEGRO DE CHICO VELHO	17.06.1949	PPB
TELEFONES	FAX	
386 - 2260      386 - 2203	-	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PARANÁ - RN, 02 / 05 / 2001 *Adiniz Ferreira*  
LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

INTERLEGIS  
Folha nº 05  
Processo nº 1859-01  
Rubrica @  
:(61) 311.2556

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA

RESERVAÇÃO  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO

NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
DES: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

DES: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA  
RUA NOVA S/N - CENTRO  
CIDADE: PARANÁ UF: RN CEP: 59.950.000  
TELEFONES: (84) 386 - 2260 315 - 3066 FAX: -  
E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

DADOS DO PARLAMENTAR  
NOME COMPLETO: MARIA LIDIANA VALENTIM GOMES SEXO: FEMININO  
NOME DO PARLAMENTAR: LIDIA ANIVERSÁRIO-DD/MM: 26.12.1978 PARTIDO: PDT  
TELEFONES: 386 - 2260 386 - 2203 FAX: -  
E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

*lidiana*

SOLICITAÇÃO  
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS  
PARANÁ - RN 02 / 05 / 2001 LOCAL: \_\_\_\_\_  
Maria Lidiana Valentim Gomes ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



INTERLEGIS

Folha nº 06  
Processo nº 1899-01  
Rubrica  
(61) 311-2556

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

### ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA NOVA S/N - CENTRO

CIDADE

PARANÁ

UF

RN

CEP

59.950.000

TELEFONES

FAX

386 - 2260

315 - 3066

E-MAIL:

HOME PAGE:

### DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

ANTONIO AUGUSTO DUARTE

SEXO

MASCULINO

NOME PARLAMENTAR

ANTONIO DE CHICA

ANIVERSÁRIO-DE/M/M

09.05.1944

PARTIDO

PFL

TELEFONES

FAX

386 - 2260

386 - 2203

E-MAIL:

HOME PAGE:

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PARANÁ - RN

02 / 05 / 2001

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

ACCESS



**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha nº 07  
Processo nº 1899-01  
Rubrica [assinatura]

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

**RUA NOVA S/N - CENTRO**

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
PARANÁ	RN	59.950.000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
386. - 2260	-	
315 - 3066	-	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
GERALDO VALENTIM DUARTE	MASCULINO	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
GERINHA	02.10.1965	PMDB
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
315 - 3066	-	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

*Gerinha*

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PARANÁ - RN 02 / 05 / 2001

LOCAL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PARLAMENTAR *[assinatura]*



SOLICITAÇÃO DE  
 ADESAO DE PARLAMENTAR

Folha nº 08  
 Processo nº 1899-01  
 Rubrica 12

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (81) 311-2334

OBSERVAÇÃO  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
 INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
 INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA  
 RUA NOVA S/N - CENTRO  
 CIDADE UF CEP  
 PARANÁ RN 59.950.000  
 TELEFONES FAX  
 386 - 2260 315 - 3066 -  
 E-MAIL: HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR  
 NOME COMPLETO SEXO  
 JOSÉ VALDEMAR FILHO DUARTE MASCULINO  
 NOME PARLAMENTAR ANIVERSÁRIO-DD/MM PARTIDO  
 TATÁ 30.06.1972 PSB  
 TELEFONES FAX  
 315 - 3066 - -  
 E-MAIL: HOME PAGE:

*Tatá*

SOLICITAÇÃO  
 SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS  
 PARANÁ - RN 02/05/2001  
 LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR  
*José Valdemar F. Duarte*

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº 09  
Processo nº 1899-01  
Rubrica 0  
(61) 311.2556

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

### ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA NOVA S/N - CENTRO

CIDADE

PARANÁ

TELEFONES

386 - 2260

315 - 3066

UF

RN

CEP

59.950.000

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

### DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

VALDIR PORDEUS FERNANDES

NOME PARLAMENTAR

VALDIR

TELEFONES

386 - 2260

386 - 2203

SEXO

MASCULINO

ANIVERSÁRIO-DD/MM

27.08.1955

PARTIDO

PPB

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PARANÁ - RN

LOCAL

02 / 05 / 2001

*Valdir Pordeus Fernandes*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

ACCESS



### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº 10  
Processo nº 1899-01  
Rubrica 0  
(61) 311.2556

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA

**RESERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
GES: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

GES: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

RUA NOVA S/N - CENTRO

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<u>PARANÁ</u>	<u>RN</u>	<u>59.950.000</u>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<u>386 - 2260</u>	<u>315 - 3066</u>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ NOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
<u>FRANCISCO SALES LIBANIO</u>	<u>MASCULINO</u>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<u>SALES</u>	<u>22.02.1969</u>	<u>PMDB</u>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<u>315 - 3066</u>	<u>315 - 3032</u>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ NOME PAGE: \_\_\_\_\_

*Libanio*

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PARANÁ -RN LOCAL, 02, 05, 2001 a FRANCISCO SALES LIBANIO  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº 11  
Processo nº 899-01  
Rubrica  
(61) 311-2330

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA:

### OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

### TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

### NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

### ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA NOVA, S/N - CENTRO

CIDADE

PARANÁ

TELEFONES

386 - 2260

315 - 3066

UF

RN

CEP

59.950.000

FAX

-

E-MAIL:

HOME PAGE:

### DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

JOSÉ MARUILSON DE SANTANA

SEXO

MASCULINO

NOME PARLAMENTAR

MARUILSON

ANIVERSÁRIO-DD/MM

28.12.1965

PARTIDO

PPB

TELEFONES

386 - 2260

386 - 2203

FAX

-

E-MAIL:

HOME PAGE:

### SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

PARANÁ - RN, 02 / 05 / 2001

LOCAL

*José Maruilson de Santana*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

*José Maruilson de Santana*  
CPF: 851.553.654-49  
Presidente

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.E.

ACCESS

Folha nº	12
Processo nº	1839-01
Rubrica	<i>D</i>

**Ao SEA:**

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de Paraná - RN

**Em: 11/09/2001.**

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Folha Nº	13
Processo Nº	1799/01-S
Rubrica	André

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RN-24014/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Paraná-RN, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO SALES LIBÂNIO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





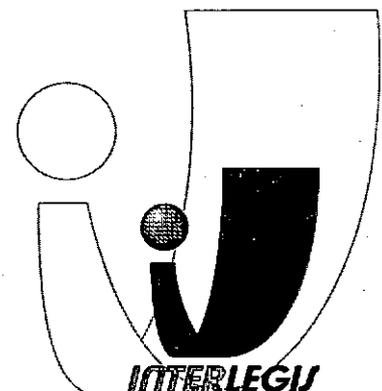
Folha Nº	34
Processo Nº	1899/015
Rubrica	Adria

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	35
Processo Nº	3899/03-5
Rubrica	Adria

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

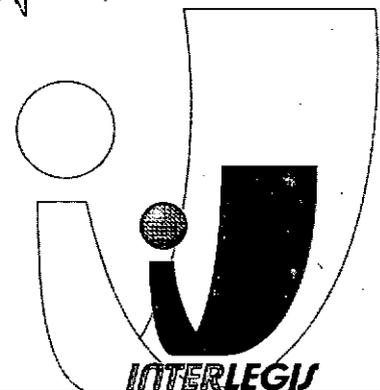
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	36
Processo Nº	1899/01-S
Rubrica	Adria

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

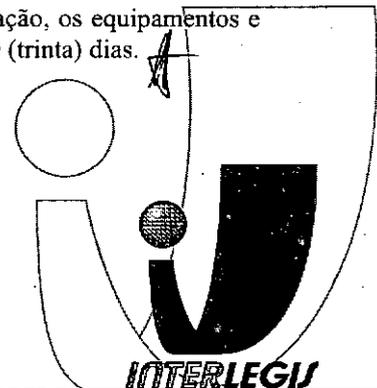
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	37
Processo Nº	3899/03
Rubrica	Andra

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de setembro de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

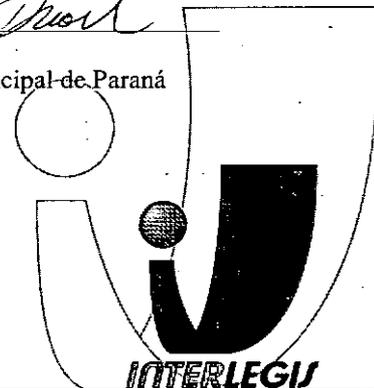
Vereador Francisco Sales Libânio  
 Presidente da Câmara Municipal de Paraná

Testemunhas:

**Francisco Sales Libânio**  
 CPF 778.570.384-15  
 Presidente

Carlos Magno Castaldi Saritório  
 Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Paraná

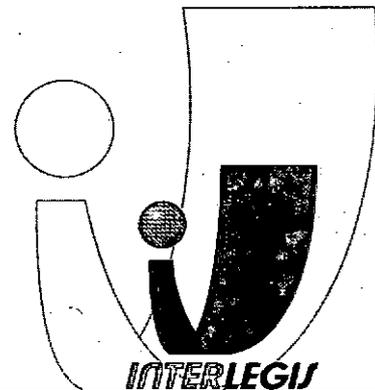




Folha Nº	18
Processo Nº	1899/03-S
Rubrica	Andria

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha N°	39
Processo N°	1899/03-5
Rubrica	Adria

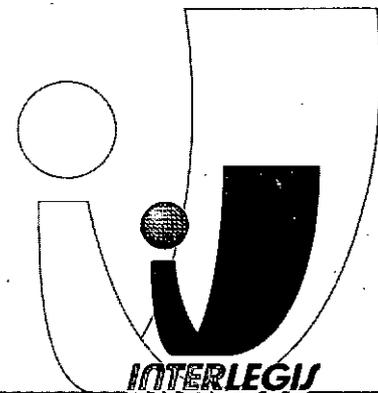
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Paraná:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
GERALDO V. DUARTE	VEREADOR	(084) 389-0036	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
JOSEANO G. DA SILVA	FUNCIOMÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

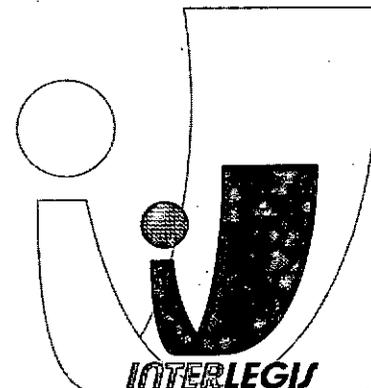
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	13:00 ÀS 17:00 HS

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Francisco Sales Libânio*  
**Francisco Sales Libânio**  
 Câmara Municipal de Paraná

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº	23
Processo Nº	3899/035
Rubrica	Andree

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**

Rua São José, S/N, Centro, Paraná – RN, CEP: 59.950-000

CNPJ: 08.393.092/0001-29

Ofício nº 023/03-GP

Paraná – RN, em 22 de agosto de 2003.

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício circular nº 4921/2003-SSEPI/GAB, datado de 04 de agosto do corrente ano, encaminhamos a Vossa Excelência os documentos requisitados, nos itens a e b, respectivamente, esperando assim, ter habilitado a nossa Câmara Municipal, a receber tão importante material de informática, destinados aos nossos serviços legislativos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

*Francisco Sales Libânio*  
FRANCISCO SALES LIBANIO

Presidente

*Francisco Sales Libânio*

CPF 778.570.384-15

Presidente

Ao Exmo. Senhor:

Doutor Paulo Fontenele e Silva

MD Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Secretaria Especial de Informática do Senado Federal

Brasília – DF.





SENADO FEDERAL  
 SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



*sig OK*

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Estado: RIO GRANDE DO NORTE Município: PARANA  
 Responsável junto ao Programa Interlegis:  
MAGNA CILENE DE ANDRADE CLAUDINO  
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  
 Empresa: IGM INFORMATICA Técnico: MAURO RAGEU DDD/Tel Com: 84 3611-2262

- EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**
- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série: 00120A96GI4Y Nº Tombamento: 005440
  - 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
 Nº Série CPU: 00120A96GGZL Nº Tombamento: 004421  
 Nº Série Monitor: 412012235
  - 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
 Nº Série Modem: ES14157000338 Nº Tombamento: INEXISTENTE  
 Nº Série Router: BD3Y15C000059 Nº Tombamento: INEXISTENTE
  4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
 Nº Série Estabilizador: 00120A96GYRF Nº Tombamento: INEXISTENTE

**TREINAMENTO**  
 Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:   
 Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:  
(Colocar neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e de instalação e operação.)  
CÂMARA COM ACESSO A INTERNET A RÁDIO

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**  
 Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 17/05/2006  
08.393.092/0001-29  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
 Rua Nova, s/nº - Centro  
 Cep 59 950-000

Ass.: [assinatura]  
Responsável pelo aceite na Câmara  
 Nome completo (legível) do Responsável: \_\_\_\_\_



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	BRA/01-5
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Paraná  
Rua São José, s/nº - Centro  
Paraná - RN



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*pl. A. B.*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008

Folha Nº 26  
Processo Nº 1799101.5  
Rubrica M

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO

TAIRE

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Paraná  
 Rua São José, s/nº - Centro  
 Paraná - RN  
 59950-000

CEI

PAÍS / PAYS

DEC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASE

LIVRAMENTO

DATE DE LIVRACION

22/09/08

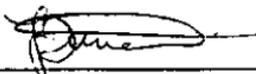
 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

3409204




ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

